

LEI N° 2202-01/2025
PROJETO DE LEI N° 058-01/2025

Autoriza contratação emergencial
de Farmacêutico.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 79/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de 01(um)(a) Farmacêutico(a), com carga horária de até 40 horas semanais, para atuar na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 2° A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano.

Art. 3° A contratação emergencial será feita obedecendo o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei n° 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias constantes no Orçamento.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças